LEI Nº 2.140 DE 09 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 626.492,95 (Seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.128, de 24 de Novembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2012.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.1204.1020 – Construção/Ampliação/Reforma da Rede Física do Ensino Infantil
4490000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

- Fonte de Recursos 0122 – Transferências de Convênios – Educação	R$	626.492,95
SUB TOTAL	**R$**	**626.492,95**
TOTAL GERAL	**R$**	**626.492,95**

Art. 2º - O Crédito aberto por esta lei correrá por conta de recursos vinculados ao Convênio Nº. 657174/2009, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no valor total de **R$ 626.492,95 (Seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, em 09 de Janeiro de 2012.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 09 / 01 / 2012
Assinatura: